DECRETO N° 031/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 833/2007 E DA LEI Nº 1.149/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 833, de 07 de dezembro de 2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.149, de 11 de agosto de 2023, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — FMDPI do Município de Condado, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. SIRLEIDE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 070.476.534-90.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do FMDPI:

I – Coordenar e executar a gestão administrativa, técnica e financeira do Fundo;

II – Assinar documentos e atos administrativos relativos à movimentação financeira e à execução orçamentária dos recursos do Fundo;

III – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no uso dos recursos públicos;

IV – Atuar em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observando o controle social na destinação dos recursos.

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá possuir conta bancária específica, CNPJ próprio e será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com escrituração contábil própria nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado-PE, 29 de julho de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal